



Ofício nº 119/2026/PGM

Vilhena/RO, 12 de fevereiro de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação de Projeto de Lei em regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.364/2026, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 4.800.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado, em sessão ordinária do dia 19 de fevereiro de 2026, e o motivo de urgência se dá pela necessidade da adequação orçamentária para continuidade no trâmite processual a fim de viabilizar a continuidade da execução dos programas oriundos da política pública aplicada aos serviços de água e esgoto do município, e considerando que os valores já se encontram disponíveis em contas bancárias.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 19/02/26
Hora: 7h49

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/02/2026
13:41:26 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.364, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do SAAE, com vistas a viabilizar a execução de ações essenciais à continuidade, segurança e qualidade dos serviços públicos prestados por esta Autarquia.

Considerando a necessidade de suplementação de dotações orçamentárias contemplando os projetos/atividades:

- Captação e Distribuição de Água Potável a Comunidade - Reforço da dotação para contratação de serviços de tapa-buracos, conserto de calçadas e serviços indispensáveis à recomposição das vias públicas e das áreas de circulação de pedestres afetadas pelas intervenções realizadas nas redes de abastecimento de água, bem como pela contratação de mão de obra terceirizada destinada à execução de serviços operacionais e de manutenção para atendimento das demandas do SAAE.

Reforço de dotação para a aquisição de veículo, destinado ao apoio logístico e operacional das equipes técnicas e administrativas, possibilitando o deslocamento para vistorias, fiscalizações, atendimento a ocorrências emergenciais, acompanhamento de obras, execução de manutenções e demais atividades inerentes à captação e distribuição de água potável.

- Coleta, Seleção e Destinação dos Resíduos Sólidos – O reforço da dotação se faz necessária para a continuidade e regularidade dos serviços de coleta, seleção e destinação final dos resíduos sólidos no município, atividade essencial para a manutenção da limpeza urbana, da saúde pública e da qualidade de vida da população. Os serviços de manejo de resíduos sólidos possuem caráter contínuo e indispensável, sendo fundamentais para a prevenção de riscos sanitários, controle de vetores, preservação ambiental e atendimento às normas legais e ambientais vigentes. O reforço da dotação orçamentária mostra-se necessário diante do aumento da demanda operacional, dos custos associados à execução dos serviços e da necessidade de assegurar a adequada prestação do serviço público sem interrupções.

Solicitamos urgência na deliberação do Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade da adequação orçamentária para continuidade no trâmite processual a fim de viabilizar a continuidade da execução dos programas oriundos da política pública aplicada aos serviços de água e esgoto do município, e considerando que os valores já se encontram disponíveis em contas bancárias.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 12 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/02/2026
13:41:27 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.364, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 4.800.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável a Comunidade

3390.39.00.00	25010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.650.000,00
---------------	---	-----	--------------

4490.52.00.00	25010000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	150.000,00
---------------	---	-----	------------

1751200372.248 – Coleta, Seleção e Destinação dos Resíduos Sólidos

3390.39.00.00	25010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000.000,00
---------------	---	-----	--------------

TOTAL.....		R\$	4.800.000,00
------------	--	-----	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/02/2026
13:41:27 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 2025

Banco	Conta corrente	Fonte de Recurso	Saldo existente em 31/12/2025
BASA S/A	340.000-7	25010000	R\$ 17.888,49
ITAÚ S/A	22.065-5	25010000	R\$ 47.492,05
SICREDI	17.050-0	25010000	R\$ 30.920,03
CAIXA - CEF	575268652-7	25010000	R\$ 539.009,84
B. DO BRASIL	12.462-1	25010000	R\$ 6.202.391,87
CRESOL. COOP. CRED. E INVESTIMENTO	28.852-7	25010000	R\$ 3.684.495,64
CEF - CAUÇÃO	575268654-3	25010000	R\$ 44.794,04
SICOOB ARRECAÇÃO	1.263-7	25010000	R\$ -
SICOOB MOVIMENTO	45.195-9	25010000	R\$ 30.136,48
CAIXA - CEF	71111-7	25010000	R\$ -
CAIXA - CEF	574440749-5	17000	R\$ 824,04
CAIXA - CEF	574440748-7	17000	R\$ 81.937,45
CAIXA - CEF	2015-7	17000	R\$ -
TOTAL CONVÊNIO FEDERAL			R\$ 82.761,49
TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS			R\$ 10.597.128,44
TOTAL GERAL			R\$ 10.679.889,93

Disponibilidade em conta bancária recursos próprios dia 31/12/2025	R\$ 10.597.128,44
Contas a pagar a processar 31/12/2025	R\$ 3.041.808,55
Contas a pagar processadas e consignações 31/12/2025	R\$ 1.149.882,77
Superávit	R\$ 6.405.437,12

Superávit utilizado no exercício de 2026	
--	--

Saldo de superávit disponível	R\$ 6.405.437,12
-------------------------------	------------------

Assinado por:
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS
RONALDO TEODORO VENTURA



05/02/2026 10:37:12

Ronaldo Teodoro Ventura
CONTADOR CRC/RO 010199 - SAAE
Portaria nº096/2024

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode

